



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI Nº 334 /2022

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maracanaú a Semana de Combate a Pedofilia.

A Câmara Municipal de Maracanaú Decreta:

Art. 1º - Fica instituída a primeira semana do mês de Outubro como a Semana de Combate a Pedofilia, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Maracanaú.

Art. 2º - A Semana de Combate a Pedofilia terá por objetivo conscientizar a população, através de procedimentos informativos, educativos, palestras, audiências públicas, seminários, conferências ou congressos, sobre os modos de combater e prevenir a pedofilia em todas as suas formas.

Art. 3º - O chefe do Executivo utilizará recursos dos Programas destinados à implementação das ações referentes à criança e ao adolescente, por meio de seu órgão competente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90(noventa dias) contados da data de sua publicação.

Câmara Municipal do Maracanaú, 05 de Setembro de 2022.

**ROBÉRIO SANTOS OLIVEIRA
VEREADOR (BERIM)**





Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA:

Este projeto de lei tem por finalidade conscientizar a população para a prevenção e combate aos crimes ligados à pedofilia e conseqüente defesa dos direitos da criança e do adolescente, especialmente o direito à saúde e à dignidade, prioridade absoluta constitucional. A Constituição Federal, Art. 227, diz que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito; à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. § 4.º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente. A criança vítima de pedofilia sofre ataque em sua autoestima, se torna depressiva e apresenta seqüelas por toda a vida. A prevenção e o combate ao abuso e à exploração sexual infanto-juvenil deve ser realizada através da conscientização da população e divulgação dos canais de denúncia contra a prática de crimes ligados à pedofilia. A divulgação de informações sobre assunto é necessária não somente para que as pessoas façam as denúncias, mas principalmente para que se efetive a prevenção, evitando que crianças e adolescentes sejam vítimas de violência, abuso e exploração sexual. Nos últimos anos se tem observado, através dos indicadores oficiais e da mídia, um expressivo aumento nas notificações de casos de crimes de violência sexual contra crianças, seja exploração ou abuso sexual, estupro, prostituição, pornografia infantil e assédio malicioso. O Ministério Público Federal computou milhares de denúncias, tanto envolvendo a internet, especialmente as redes sociais, quanto fora dela. Esse aumento das notificações de crimes ligados à pedofilia não ocorre necessariamente pelo verdadeiro aumento dos casos, mas principalmente porque as campanhas de esclarecimento que têm obtido bons resultados em conscientizar a população da gravidade de tais delitos, da necessidade da apuração e de atendimento das vítimas. A conscientização da população é fundamental para a proteção da criança e do adolescente brasileiros do abuso para que tais casos não fiquem impunes. O objetivo da Semana de Combate a Pedofilia é justamente incentivar a discussão e a prestação de informações sobre a prevenção e o combate aos crimes de pedofilia. Além disso, queremos conscientizar as pessoas de que todas são responsáveis pela proteção da criança e do adolescente contra os crimes de abuso e exploração sexual. Toda a sociedade deve participar da prevenção e do enfrentamento a essa violência sexual, seja ela perpetrada na forma de abuso familiar ou não, pornografia infanto-juvenil, prostituição, turismo sexual, assédio malicioso, etc. A intenção é combater a cultura do silêncio e da negligência, valorizando as atitudes de atenção e vigilância. Enfrentar os crimes ligados à pedofilia, que atingem diretamente todos os direitos da criança e do adolescente, é proteger a vítima, especialmente através do esclarecimento, da prevenção e da assistência, ao lado do combate severo e incansável ao crime. Dada a relevância do assunto, conto com o apoio dos nobres colegas na aprovação do presente projeto de lei.

Câmara Municipal do Maracanaú, 05 de Setembro de 2022.

ROBERIO SANTOS OLIVEIRA

VEREADOR.(BERIM)



PESQUISA: Eudilene Pontes / Assessora Parlamentar